RESOLUÇÃO N° 391, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 312 DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 312 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 312 - A correspondência oficial da Câmara será elaborada pela Secretaria Administrativa, sob a responsabilidade da Presidência, em papel timbrado com o logotipo oficial, sendo vedado seu uso para outros fins o descumprimento do disposto neste artigo caracterizará falta grave.

Parágrafo –único – As correspondências não oficiais serão elaboradas em papel próprio, disposto no Art. 1º inciso IV da Lei nº 5.314, de 28 de junho de 2.010, podendo ser confeccionado com o logotipo do gabinete do parlamentar.

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 5 de dezembro de 2018.

VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.